DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Comunicado	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.917
de 06 de abril de 2.021

Dispõe sobre a transparência e a divulgação da lista de vacinados no Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19 e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a divulgação no site oficial do Município de Bocaina e no Portal de Transparência da lista de vacinados de acordo com o Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19 de Bocaina.

§ 1º - A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

I – nome completo da pessoa vacinada;

II – o número do CPF, com os cincos primeiros dígitos substituídos por asteriscos (*);

III – indicação da fase do Plano Municipal em que foi enquadrada;

IV – a data da vacinação;

V – população alvo da fase respectiva em que foi enquadrada;

VI – caso exerça atividades em unidade de saúde ou outro órgão público, indicar o seu local de trabalho;

VII – a unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;

VIII – o fabricante da vacina.

§ 2º - O Município deve disponibilizar, na mesma página de acesso às informações do parágrafo anterior:

I - documento contendo as informações gerais relativas ao Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19, inclusive eventuais alterações que forem realizadas.

Art. 2º - As informações divulgadas nos termos desta Lei deverão ser atualizadas diariamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de abril de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 040/21

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, a servidora relacionada a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Marselha Aparecida de Paula Rodrigues	Diretora de Escola	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2.021.

Bocaina, em 05 de abril de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: "Aquisição de 02=(dois) veículos zero quilômetros para serem utilizados nos setores do Gabinete do Prefeito e Dependências e Administração e Finanças."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 07 de abril de 2021, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 e das 13 às 15 horas, horário de atendimento da Prefeitura,, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 19 de abril de 2021, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 06 de abril de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e IR da Silva Treinamento ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Implantação de Aterro de Resíduos Sólidos Domiciliares no nosso Município. Valor: R$49.500,00=(quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: Os trabalhos terão início imediatamente após a ordem de serviço, tendo como prazo para finalização a data de 31 de dezembro de 2021. Contrato assinado em: 26 de março de 2021.

Bocaina, 06 de abril de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina